



RESOLUÇÃO Nº 07/2026, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026
DESIGNA RAPHAELA TARSYS OLIVEIRA SANTOS PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE AO CONCIT.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO NACIONAL DE CIDADES INTELIGENTES – CONCIT, no uso das atribuições previstas na Cláusula Décima Primeira, § 1º, incisos III e XI, do Contrato de Consórcio Público, observadas as disposições do Estatuto vigente, com fundamento na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a senhora **RAPHAELA TARSYS OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº 127.974.886-95, contadora inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o nº MG-135504/O, para prestar serviços voluntários de contabilidade ao Consórcio Nacional de Cidades Inteligentes – CONCIT, a partir de 5 de outubro de 2026.

Parágrafo único. A designação não constitui provimento de cargo ou emprego público.

Art. 2º – Os serviços compreenderão a escrituração contábil, a elaboração das demonstrações contábeis e o apoio técnico à prestação de contas e ao cumprimento das obrigações contábeis do CONCIT.

Parágrafo único. A atuação observará a autonomia técnica da profissional.

Art. 3º – Até a regular estruturação das receitas correntes do Consórcio Nacional de Cidades Inteligentes – CONCIT, os serviços de contabilidade de que trata esta Resolução serão prestados sem contrapartida financeira, não sendo devidos, nesse período, honorários, remuneração, gratificação ou qualquer outra espécie de retribuição pecuniária pelo serviço, nem pagamento retroativo por essas atividades.

§ 1º A eventual prestação remunerada dependerá de formalização própria, observados o Contrato de Consórcio Público e seus anexos, a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável, com encerramento do regime de voluntariado. O objeto, o prazo, as condições e as responsabilidades da atuação voluntária serão definidos no Termo de Adesão.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com início da atuação em 5 de outubro de 2026, desde que cumpridas as condições do art. 1º.



Nova Porteirinha/MG, 5 de outubro de 2026.

ELBE FIGUEIREDO
BRANDAO:54362
113649

Assinado de forma digital
por ELBE FIGUEIREDO
BRANDAO:54362113649
Dados: 2026.10.06
12:14:58 -03'00'

Elbe Figueiredo Brandão

Presidente do Consórcio Nacional de Cidades Inteligentes – CONCIT